



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a determinação contida no art. 11 da Resolução nº 13, de 21/3/2006, e art. 6º da Resolução nº 14, de 21/3/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e o constante do § 6º do art. 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Publicar os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Cons. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXO I

**TABELA DE SUBSÍDIOS DE MAGISTRADOS
LEI Nº 11.143/2005**

DISCRIMINAÇÃO	SUBSÍDIO
JUIZ DO TRIBUNAL	22.111,25
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	21.005,69
JUIZ SUBSTITUTO DO TRABALHO	19.955,40

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS JUÍZES CLASSISTAS
LEI Nº 9.655/1998**

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
JUIZ CLASSISTA DE VARA DO TRABALHO	4.064,32

**TABELA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ)
LEI Nº 11.416/2006 (ANEXOS VI e VII)**

CJ	VALOR INTEGRAL (ART. 18)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (ART. 18)
CJ-04	10.128,52	5.503,23
CJ-03	8.972,18	4.896,73
CJ-02	7.892,51	4.320,56
CJ-01	6.886,41	3.772,66

**TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)
LEI Nº 11.416/2006 (ANEXOS IV e VIII)**

FUNÇÃO COMISSONADA	VALOR INTEGRAL (ART. 18)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (ART. 18)
FC-06	4.726,70	2.560,23
FC-05	3.434,43	1.948,74
FC-04	2.984,45	1.665,41
FC-03	2.121,65	1.221,41
FC-02	1.823,15	1.021,42
FC-01	1.567,95	850,44

ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
LEI Nº 11.416/2006 (ANEXO IX)**

CARREIRA	CLASSE PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GAJ	VENCIMENTOS
ANALISTA JUDICIÁRIO	C-15	6.178,16	2.594,83	8.772,99
	C-14	5.989,22	2.515,47	8.504,69
	C-13	5.806,08	2.438,55	8.244,63
	C-12	5.628,56	2.364,00	7.992,56
	C-11	5.456,50	2.291,73	7.748,23
	B-10	5.197,74	2.183,05	7.380,79
	B-09	5.038,76	2.116,28	7.155,04
	B-08	4.884,67	2.051,56	6.936,23
	B-07	4.735,32	1.988,83	6.724,15
	B-06	4.590,55	1.928,03	6.518,58
	A-05	4.372,91	1.836,62	6.209,53
	A-04	4.239,15	1.780,44	6.019,59
	A-03	4.109,50	1.725,99	5.835,49
	A-02	3.983,83	1.673,21	5.657,04
	A-01	3.862,03	1.622,05	5.484,08
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C-15	3.743,96	1.572,46	5.316,42
	C-14	3.629,53	1.524,40	5.153,93
	C-13	3.518,61	1.477,82	4.996,43
	C-12	3.411,09	1.432,66	4.843,75
	C-11	3.306,88	1.388,89	4.695,77
	B-10	3.149,80	1.322,92	4.472,72
	B-09	3.053,51	1.282,47	4.335,98
	B-08	2.960,19	1.243,28	4.203,47
	B-07	2.869,73	1.205,29	4.075,02
	B-06	2.782,04	1.168,46	3.950,50
	A-05	2.649,93	1.112,97	3.762,90
	A-04	2.568,92	1.078,95	3.647,87
	A-03	2.490,40	1.045,97	3.536,37
	A-02	2.414,29	1.014,00	3.428,29
	A-01	2.340,51	983,01	3.323,52

AUXILIAR JUDICIÁRIO	C-15	2.225,12	934,55	3.159,67
	C-14	2.136,08	897,15	3.033,23
	C-13	2.050,65	861,27	2.911,92
	C-12	1.968,68	826,85	2.795,53
	C-11	1.890,03	793,81	2.683,84
	B-10	1.800,82	756,34	2.557,16
	B-09	1.729,00	726,18	2.455,18
	B-08	1.660,07	697,23	2.357,30
	B-07	1.593,92	669,45	2.263,37
	B-06	1.530,45	642,79	2.173,24
	A-05	1.458,64	612,63	2.071,27
	A-04	1.400,64	588,27	1.988,91
	A-03	1.344,98	564,89	1.909,87
	A-02	1.291,57	542,46	1.834,03
	A-01	1.240,30	520,93	1.761,23